



----- **Ata N.º 23/2017** -----

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a vigésima terceira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2017, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Ratificação de autorização de apoio solicitado pela Associação de Ginástica da Madeira;** -----
5. **Ratificação de autorização de transportes solicitados pela Casa do Povo do Porto Moniz;** -----
6. **Deliberação para a autorização de apoio pecuniário solicitado pela Paróquia de Nossa Senhora da Conceição;** -----
7. **Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária do Porto Moniz;** -----
8. **Solicitação de transporte por parte do Centro de Atividades Ocupacionais de São Vicente;** -----
9. **Solicitação de transporte por parte da Associação dos Idosos do Porto Moniz;** ---
10. **Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano lectivo 2017/2018;** -----
11. **Atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau;** -----
12. **3ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa do ano de 2017;** -----
13. **Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Recuperação das Veredas da Cavaca, Voltas e Cruzinhas e da Terra Chã”;** -----
14. **Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Caminho Agrícola entre Salão e Pico, Lamaceiros – Porto Moniz”;**



15. **Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Caminho Agrícola entre Fajã Redonda e a Estrada Regional 209 – Ribeira da Janela – 2º Procedimento”;** -----
16. **Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Caminho Agrícola entre Estrada do Chão da Ribeira e Caminho Agrícola da Fonte – 2º Procedimento;** -----
17. **Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais “Conceção do Projeto de Itinerário de Ecoturismo, Fanal – Ribeira da Janela”;** -----
18. **Votação das Grandes Opções do Plano (Plano de Atividades e Investimento) e Orçamento para o ano de 2018, Mapa de Pessoal e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos plurianuais.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira e Rui Nelson da Silva Rodrigues. A reunião foi secretariada por mim, Emanuel Dias de Castro. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**1. Período antes da ordem do dia** -----

O Senhor Presidente começa por informar que a Vereadora Graciela Silva estará ausente da reunião pois irá representar o Sr. Presidente e a Câmara Municipal nas festas de Natal no CAO – Centro de Atividades Ocupacionais de São Vicente nas festividades de Natal. À tarde estará também presente no convívio de Natal com os utentes do centro de dia organizado pela Casa do Povo de Porto Moniz. -----

Continuando com a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal passou a falar de dois temas que considera estruturantes para o concelho do Porto Moniz. O primeiro está relacionado com a água do concelho. -----



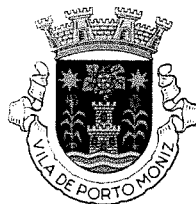
A defesa da água como bem essencial para o concelho foi um tema que sempre defendeu e que esteve presente no seu manifesto eleitoral. Sempre foi contra o IGA, agora ARM, em tomar conta da água do concelho, sendo esta a maior riqueza do Porto Moniz e sempre lutamos para que a água ficasse na nossa jurisdição. A maior parte da captação da água é feita no norte entre São Vicente e Porto Moniz e depois distribuída para o sul, abastecendo também os concelhos de Ponta do Sol e Calheta.-----

No que respeita à água, o Senhor Vereador Rui Nelson informou que o Porto Moniz abastece quatro centrais hidroelétricas, duas na calheta, uma na Serra de Agua, que é a levada do norte e uma na Ribeira da Janela. O Sr. Presidente da Câmara volta a destacar a defesa da água como bem essencial para o Concelho e mostra-se preocupado com tudo o que está a ser feito no Paul da Serra, dizendo que já chamou a atenção das entidades competentes para o impacto visual desta obra, mas salienta que o mais importante é o desequilíbrio dos ecossistemas que é uma situação muito grave para o concelho e que no futuro poderá estar em causa até a própria floresta Laurissilva, pois o habitat desta é a água pelo que sem este bem não havia a floresta Laurissilva. O Sr. Presidente da Câmara reforça a sua preocupação com esta obra, pois no futuro o Porto Moniz pode vir a ser prejudicado.-----

O Sr. Vereador Rui Nelson sugere que o Porto Moniz deveria pedir contrapartidas ao governo, visto esta obra ter início no vale da Ribeira da Janela, pois no futuro a existir um problema com esta lagoa a água vem toda pelo vale da Ribeira da Janela afectando a freguesia local.-----

O Sr. Presidente afirmou que a sua preocupação prende-se com a sustentação das nascentes e as consequências no abastecimento de água, nomeadamente na Freguesia da Ribeira da Janela que no futuro poderá vir a ter problemas de falta água. Afirmou ainda que se fala na desactivação da central da Ribeira da Janela e caso isso aconteça quem vai beneficiar é o sul, pelo que não será necessário o envio de água para esta central. É urgente debater com o governo para garantir os equilíbrios hidrográficos do Porto Moniz, pois para a prática da agricultura a água é essencial.-----

O Sr. Vereador Rui Nelson afirmou que nesta questão da água é importante saber neste momento o que se pretende fazer com a água do Seixal no sítio da laje que está a ser perdida para o mar e que corresponde a cerca de 600 litros por segundo.-----



O Sr. Presidente da Câmara afirmou que este assunto é muito importante e deveria ir para a opinião pública para discussão, destacando um pedido de parecer da DROTA (Direcção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente) sobre a captação de água na ribeira do Alecrim, o qual a câmara neste estudo dá parecer negativo. A água do Porto Moniz prima por ser a melhor da região, mas neste momento existem reclamações de unidades hoteleiros sobre a água recebida, pelo em certos dias apresentava uma tonalidade castanha e no que respeita às análises efectuadas também foram registados alguns parâmetros negativos ou seja fora daquilo que é normal. Conclui dizendo que fica anexo à presente ata este parecer reforçando que a Câmara não concordar com o trabalho desenvolvido no Paul da Serra. -----

O outro tema com grande importância para o Concelho do Porto Moniz, prende-se com a Sociedade de Desenvolvimento do Norte em relação ao Centro de Ciência Viva do Porto Moniz. A questão é saber se a Câmara vai adquirir ou não o Centro de Ciência Viva. Afirmou que o contrato vem do passado e foi reformulado para garantir os postos de trabalho pelo que as pessoas eram todas do Porto Moniz. O Sr. Presidente da Câmara afirmou que é necessário reflectir sobre a aquisição e as coisas devem estar claras e devidamente regularizadas para que a Câmara possa adquirir. A ideia é criar um auditório amovível, não estando para uso exclusivo do centro de ciência viva, devendo este ser um polo de interacção da para a população local, criando-se por exemplo um museu vivo, aproveitando os utentes do centro de dia, desenvolvendo vários trabalhos manuais, nomeadamente, bordar, tecer entre outros trabalhos. Se esta infra-estrutura deixar de ser nosso perdemos uma centralidade no Porto Moniz, mas o problema são os custos de manutenção e a possibilidade de ir parar à gestão de privados.-----

Conclui dizendo que é necessário resolver este tema neste mandato passando pela aquisição ou não deste imóvel salientando que são precisas grandes obras nesta infra-estrutura.-----

O Sr. Presidente questionou o Rui Nelson se tinha algum assunto para antes da ordem do dia, sendo que este não tinha nada para discutir.-----

## **2. Balancete** -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 1.424.775,02 € (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e



setenta e cinco euros, e dois cêntimos) em que em disponibilidades orçamentais um montante de 1.369.782,92 € (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois euros, e noventa e dois cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de 54.992,10 € (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois euros, e dez cêntimos). -----

### **3. Correspondência** -----

#### **3.1 Reclamação da Fatura da água da Senhora Agostinha de Freitas Caboz Mendes;** -----

**Considerando que** a Senhora Agostinha de Freitas Caboz Mendes, residente no sítio da Cova, Seixal, 9270-121Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1747, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 1129/2017, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal do consumo de água n.º 1519031 relativa ao consumo do mês de setembro de 2015 que registava a quantia a pagar no valor de €29,00 (vinte e nove euros); -----

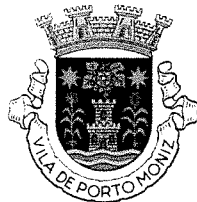
**Considerando que** o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho da proprietária relativamente ao derrame de água ocorrido na rede interna da moradia causado por um tubo parcialmente danificado e por uma curva que estava em mau estado; -----

**Considerando que** a Senhora Agostinha de Freitas Caboz Mendes solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

**Considerando que** após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €6,77 (seis euros e setenta e sete cêntimos); -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere:* -----

Que a Senhora Agostinha de Freitas Caboz Mendes faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 1519031 relativa ao consumo do mês de setembro de 2015, de



acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €6,77 (seis euros e setenta e sete cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**4. Ratificação de autorização de apoio solicitado pela Associação de Ginástica da Madeira;** -----

**Considerando que** deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 7891/2017, em nome da Associação de Ginástica da Madeira a solicitar apoio conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

**Considerando que** a Câmara Municipal irá apoiar na logística necessária à realização do evento em questão; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**5. Ratificação de autorização de transportes solicitados pela Casa do Povo do Porto Moniz;** -----

**Considerando que** deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 8098/2017, em nome da Casa do Povo do Porto Moniz a solicitar transportes conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto



Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**6. Deliberação para a autorização de apoio pecuniário solicitado pela Paróquia de Nossa Senhora da Conceição;** -----

**Considerando que** deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 8115/2017, em nome da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição a solicitar apoio pecuniário conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante;

**Considerando que** o apoio pecuniário solicitado, no valor de 1.400€ (mil e quatrocentos euros), está cabimentado com o registo n.º 735/2017 e possui garantia de fundo disponível; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio pecuniário solicitado. -----  
Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**7. Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária do Porto Moniz;** -----

**Considerando que** deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 7784/2017, em nome da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz a solicitar transporte conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante;

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto



Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**8. Solicitação de transporte por parte do Centro de Atividades Ocupacionais de São Vicente;** -----

**Considerando que** deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc.8057/2017, em nome do Centro de Atividades Ocupacionais de São Vicente, a solicitar transporte conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** o transporte solicitado será realizado com recurso aos meios da Câmara Municipal; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o transporte solicitado. -----

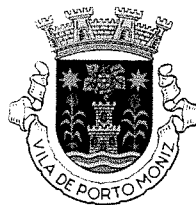
Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**9. Solicitação de transporte por parte da Associação dos Idosos do Porto Moniz;** ---

**Considerando que** deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc.8081/2017, em nome da Associação dos Idosos do Porto Moniz, a solicitar transporte conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** o transporte solicitado será realizado com recurso aos meios da Câmara Municipal; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**10. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano lectivo 2017/2018;** -----

**Considerando que** nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Prémios por Mérito Escolar Programa “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, em 29 de janeiro de 2016, adiante designado por Regulamento, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentam o ensino superior no valor de 150 euros mensais; -----

**Considerando que** nos termos do artigo 7.º do Regulamento os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os alunos, filhos de emigrantes, nos casos em que pelo menos um dos progenitores seja natural do Município de Porto Moniz, podendo estes alunos candidatar-se assim que estabeleçam residência no Concelho; -----

b) Estar inscrito em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta; -----

c) Em caso de renovação, tenha obtido aproveitamento no ano curricular anterior; -----

d) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir; -----

e) Não opere a mudança de curso superior mais do que uma vez; -----

f) Os pais ou encarregados de educação possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a);

g) Ter frequentado as escolas do concelho durante todo o ensino secundário ou 2 (dois) dos outros ciclos de aprendizagem, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a).

**Considerando que** as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respectivos cursos pelos bolseiros, desde que se verifique o estipulado no artigo 10.º do Regulamento. -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efectuada pela Comissão de Selecção e Renovação têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir e renovar as bolsas de estudo, no ano lectivo 2017/2018, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

**Considerando que** nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o montante da bolsa é acrescido do valor de duas passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, com o limite máximo de 200,00 euros por viagem (ida e volta) perfazendo o valor máximo de 400,00 euros na totalidade das duas viagens. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir duas passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 200,00 euros por viagem, no ano lectivo 2017/2018, aos candidatos que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Sr. Presidente da Câmara João Emanuel Silva Câmara não participa nesta votação, uma vez que tem um filho na lista dos alunos beneficiados com a atribuição da bolsa de estudo. Submetida a proposta à votação, foi aprovada com os votos do PS e PSD. -----

**11. Atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2º grau;** -----

Considerando que compete à Assembleia Municipal, por proposta submetida pela Câmara Municipal aprovada a 12 de dezembro de 2016, a aprovação da atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau, que no Município de Porto Moniz corresponde aos Chefes de Divisão Financeira e Administrativa, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual; -----

Atendendo a que a lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º



64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 03 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, entrou em vigor em 30 de agosto de 2012; -----

Uma vez que se prevê no n.º 1 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesa de representação no montante fixado para pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhe igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais; -----

Ainda nos termos do n.º 2 do artigo 24 da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto a atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

A respetiva verba encontra-se prevista no Orçamento Municipal para o ano de 2017, sob rubrica 0102/01.01.11 – Despesas de representação; -----

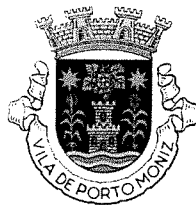
Nestes termos, *João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os senhores Vereadores eleitos pelo PS*, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual aprovar a presente proposta de atribuição do abono. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

## **12. 3ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa do ano de 2017 . -----**

**Considerando que**, as regras orçamentais respeitantes aos municípios e freguesias, impõem os princípios da anualidade, universalidade, especificação, equilíbrio, não consignação e não compensação, respeitando o orçamento do ano civil, podendo ser modificados através de alterações e revisões.-----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS*, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



Setembro, delibere e vote a 3ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e do Plano Plurianual de Actividades para o Ano Financeiro de 2017. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada com votos favoráveis do PS e abstenção do deputado do PSD. -----

**13. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Recuperação das Veredas da Cavaca, Voltas e Cruzinhas e da Terra Chã – 2º procedimento”.** -----

Atendendo a que: -----

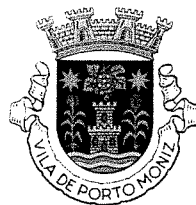
Foram apresentadas candidaturas ao programa de financiamento comunitário PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020, designado PRODERAM 2020 dentro do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”, que é um Programa de Apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu, no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a Região Autónoma da Madeira. -----

O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por concurso público cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de € 402.853,19 (quatrocentos e dois mil oitocentos e cinquenta e três euros e dezanove cêntimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor, dividido em 3 lotes, por vereda, e com despesa a processar conforme a seguinte demonstração em quadros: -----

Designação	Ano	Total
Vereda da Cavaca	2017	€21.713,50
	2018	€65.140,50
<b>Total Global</b>		<b>€86.854,00</b>

Inscrição no PPI 2016: I-38 Vereda da Cavaca - Dotação Orçamental do ano 2017 – 01.02 / 07.03.06.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.06.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 718/2017, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

Designação	Ano	Total
Vereda das Voltas e	2017	€43.038,37



Cruzinhas	2018	€129.115,11
<b>Total Global</b>		<b>€172.153,48</b>

Inscrição no PPI 2016: I-36 Vereda das Voltas e Cruzinhas - Dotação Orçamental do ano 2017 – 01.02 / 07.03.06.04 –Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.06.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 719/2017, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

<b>Designação</b>	<b>Ano</b>	<b>Total</b>
Vereda da Terra Chã	2017	€35.961,43
	2018	€107.884,28
<b>Total Global</b>		<b>€143.845,71</b>

Inscrição no PPI 2016: I-39 Vereda da Terra Chã - Dotação Orçamental do ano 2017 – 01.02 / 07.03.06.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.06.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 720/2017, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

A abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente assunção do compromisso plurianual relativo ao procedimento **«Recuperação das Veredas da**



**Cavaca, Voltas e Cruzinhas e da Terra Chã**», nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada com votos favoráveis do PS e abstenção do deputado do PSD. -----

**14. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Caminho Agrícola entre Salão e Pico, Lamaceiros – Porto Moniz”.**

Atendendo a que: -----

Foram apresentadas candidaturas ao programa de financiamento comunitário PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020, designado PRODERAM 2020 dentro do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”, que é um Programa de Apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu, no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a Região Autónoma da Madeira.

O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por concurso público cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de € 419.202,59 (Quatrocentos e dezanove mil duzentos e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor, e com despesa a processar conforme a seguinte demonstração no quadro: -----

<b>Designação</b>	<b>Ano</b>	<b>Total</b>
Caminho Agrícola entre Salão e Pico, Lamaceiros – Porto Moniz	2017	€104.800,65
	2018	€314.401,94
<b>Total Global</b>		<b>€419.202,59</b>

Inscrição no PPI 2016: I-29 *Caminho Agrícola de ligação entre o Salão e o Pico - lamaceiros* - Dotação Orçamental do ano 2017 – 01.02 / 07.03.03.01.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.03.01.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme



informação da Contabilidade Cabimento n.º 721/2017, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

A abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

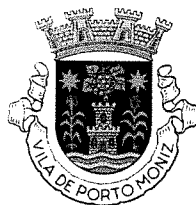
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente assunção do compromisso plurianual relativo ao procedimento “**Caminho Agrícola entre Salão e Pico, Lamaceiros – Porto Moniz**”, nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada com votos favoráveis do PS e abstenção do deputado do PSD. -----

**15. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Caminho Agrícola entre Fajã Redonda e a Estrada Regional 209 – Ribeira da Janela – 2º Procedimento”.** -----

Atendendo a que: -----

Foram apresentadas candidaturas ao programa de financiamento comunitário PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira



para o período 2014-2020, designado PRODERAM 2020 dentro do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”, que é um Programa de Apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu, no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a Região Autónoma da Madeira. -----

O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por concurso público cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de € 395.150,18 (trezentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta euros e dezoito cêntimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor, e com despesa a processar conforme a seguinte demonstração no quadro: -----

<b>Designação</b>	<b>Ano</b>	<b>Total</b>
Caminho Agrícola entre Fajã Redonda e a Estrada Regional 209 – Ribeira da Janela – 2º Procedimento	2017	98.787,54
	2018	296.362,64
<b>Total Global</b>		<b>€395.150,18</b>

Inscrição no PPI 2016: I-31 Caminho Agrícola de ligação entre a Fajã Redonda e a Estrada Regional 209 - Ribeira da Janela- Dotação Orçamental do ano 2017 – 01.02 / 07.03.03.01.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.03.01.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 722/2017, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

A abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a



redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente assunção do compromisso plurianual relativo ao procedimento **“Caminho Agrícola entre Fajã Redonda e a Estrada Regional 209 – Ribeira da Janela”**, nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada com votos favoráveis do PS e abstenção do deputado do PSD. -----

**16. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Caminho Agrícola entre Estrada do Chão da Ribeira e Caminho Agrícola da Fonte – 2º Procedimento”** -----

Atendendo a que: -----

Foram apresentadas candidaturas ao programa de financiamento comunitário PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020, designado PRODERAM 2020 dentro do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”, que é um Programa de Apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu, no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a Região Autónoma da Madeira. -----

O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por concurso público cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de € 136.995,91 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco euros e noventa e um



cêntimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor, e com despesa a processar conforme a seguinte demonstração no quadro: -----

<b>Designação</b>	<b>Ano</b>	<b>Total</b>
Caminho Agrícola entre Estrada do Chão da Ribeira e Caminho Agrícola da Fonte – 2º Procedimento	2017	€34.248,98
	2018	€102.746,93
<b>Total Global</b>		<b>€136.995,91</b>

Inscrição no PPI 2016: I-32 Caminho Agrícola de Ligação entre a Estrada do Chão da Ribeira e a Estrada da Fonte - Seixal - Dotação Orçamental do ano 2017 – 01.02 / 07.03.03.01.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.03.01.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 723/2017, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

A abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente assunção do compromisso plurianual relativo ao procedimento “**Caminho Agrícola entre Estrada do Chão da Ribeira e Caminho Agrícola da Fonte**”, nos termos



alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada com votos favoráveis do PS e abstenção do deputado do PSD. -----

**17. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais «Conceção do Projeto de Itinerário de Ecoturismo, Fanal – Ribeira da Janela».** -----

Atendendo a que: -----

Foi apresentada candidatura ao projeto ECOTURMAC, programa de Cooperação MAC 2014-2020, que é um Projeto de valorização do património Cultural e Natural da Macaronésia como motor de desenvolvimento socioeconómico sustentável. -----

O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por ajusto direto cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de € 60.000,00 (sessenta mil euros), acresce IVA á taxa legal em vigor, de acordo com o seguinte quadro: -----

<b>Designação</b>	<b>Ano</b>	<b>Total</b>
Conceção do Projeto de Itinerário de Ecoturismo, Fanal – Ribeira da Janela	2017	24.000,00
	2018	33.000,00
	2019	3.000,00
<b>Total Global</b>		<b>€60.000,00</b>

Inscrição no PPI 2017: I-7 Ecotur – Protecção e Divulgação do Património Natural do Porto Moniz e sua Integração numa Rede Europeia de Paisagem Turística Protegida - Dotação Orçamental do ano 2017 – 01.02 / 07.01.04.13.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.01.04.13.08 – Fundos Comunitários INTERREG (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 736/2017, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

A abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia



autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente assunção do compromisso plurianual relativo ao procedimento «**Conceção do Projeto de Itinerário de Ecoturismo, Fanal – Ribeira da Janela**», nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada com votos favoráveis do PS e abstenção do deputado do PSD. -----

**18. Votação das Grandes Opções do Plano (Plano de atividades e de Investimento) e Orçamento para o ano de 2018, Mapa de Pessoal e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos plurianuais.** -----

**Considerando que:** -----

1-Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento. -----

2-Com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de



trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento. -----

3- Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos plurianuais. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor À Câmara que aprove e delibere: -----*

1- *Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal elabore e submeta à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei aprove as opções do Plano para o quadriénio 2018-2021 e Orçamento para o ano de 2018. -----*

2- *Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/20013, de 12 de setembro a Câmara Municipal, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para o ano de 2018; -----*

3- *Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal elabore e submeta à Assembleia Municipal para que este órgão, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei 8/2012, de 21 de fevereiro e respetiva alteração, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, é concedida autorização prévia favorável para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas Grandes Opções do Plano, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa. -----*

1. *Nos termos do n.º 3 do art.º 6 da LCPA, a competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Presidente da Câmara, quando os mesmos: -----*

a) *Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou*

b) *Não excedam em cada ano o montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto de Lei n.º 197/99, de 8 de junho que corresponde o limite de 99.759,58€ e se reportem a ações dotadas ao nível do orçamento para o ano*



de 2018 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

Em relação ao presente ponto o Dr. José Manuel passou a explicar os valores do orçamento e respetivo plano de atividades para o ano de 2018 sendo que o Sr. Presidente Câmara apenas teceu algumas considerações políticas sobre o presente documento.-----

**1 - Grandes Opções do Plano (Plano de atividades e de Investimento)** -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada com votos favoráveis do PS e abstenção do deputado do PSD. -----

**2 – Orçamento para o ano de 2018** -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada com votos favoráveis do PS e abstenção do deputado do PSD. -----

**3 - Mapa de Pessoal**-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada com votos favoráveis do PS e abstenção do deputado do PSD. -----

**4 - Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos plurianuais.**-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada com votos favoráveis do PS e abstenção do deputado do PSD. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e cinquenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Emanuel Dias de Castro, que a redigi. -----



O Presidente, -----

A highly stylized and illegible handwritten signature in black ink, written over a horizontal dashed line.

O Redator, -----

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vila de Porto Moniz', written over a horizontal dashed line.